

TUF — TRANSPORTES URBANOS DE FAMILICÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4345/970710; averbamento n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 23 e 24/051228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessaçã de funções do gerente José Carlos da Silva Soares.

Data: 23 de Junho de 2004.

Causa: renúncia.

E cessaçã de funções do gerente José Luís de Castro Apolinário.

Data: carta datada de 15 de Junho de 2004.

Causa: renúncia.

Conferi e está conforme.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 2011858011

COIMBRA**FIGUEIRA DA FOZ**

**ALPHABITA — SOCIEDADE DE PROJECTOS,
CONSTRUÇÃO E COMPRA E VENDA
DE PROPRIEDADES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 01126/890103; identificação de pessoa colectiva n.º 502088095.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da acta e dos documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

Conferida, está conforme.

25 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Irene Rodrigues*. 2002814325

ÉVORA**ARRAIOSLOS**

**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE
DAS PATAMEIRAS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Arraiolos. Matrícula n.º 00240; identificação de pessoa colectiva n.º 505504790; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 02 e inscrições n.ºs 1 e 3; números e data das apresentações: 04, 05 e 06/20051017.

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2005, exarada de fl. 79 a fl. 80 do livro n.º 44 do Cartório Notarial de Luís Alvim Pinheiro Belchior, Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, sala 402, 4.º, em Cascais, foi aumentado o capital de 100 000 euros para 1 000 000 euros mediante aumento de 900 000 euros e alterado os artigos 5.º e 6.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social é de um milhão de euros, representado por acções com o valor nominal de um euro cada e está integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

ARTIGO 6.º

As acções são ao portador e serão representadas por títulos de cem, quinhentas, mil ou cinquenta mil acções.

1 — As acções podem revestir a forma escritural.

2 — Os títulos serão assinados pela administração, podendo as assinaturas ser de chancela.

3 — Cessaçã de funções do administrador único António de Jesus Nunes, por renúncia em 10 de Outubro de 2005.

4 — Facto: nomeaçã de órgãos sociais.

Administrador único: António Henrique Neves dos Santos, casado, Rua de D. João V, 24, bloco B, 9.º, B, Lisboa.

Fiscal único: Moore Stephens & Associados, SROC, S. A., Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54, 10.º, Lisboa, representada por João José Lopes da Silva, revisor oficial de contas; suplente — A. Gonçalves Monteiro e Associados, SROC, Avenida de Óscar Monteiro Torres,

18, rés-do-chão, direito, Lisboa, representada por António Gonçalves Monteiro, revisor oficial de contas.

Prazo: triénio de 2004-2006.

Data da deliberaçã: 10 de Outubro de 2005.

O texto completo do contrato na sua redacçã actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuel de Oliveira Marcelino*. 2010031466

**SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DAS MOURAS
DE ARRAIOLOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Arraiolos. Matrícula n.º 00243; identificação de pessoa colectiva n.º 505560003; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 02 e inscrições n.ºs 1 e 3; números e data das apresentações: 01, 02 e 03/20051017.

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2005, exarada de fl. 77 a fl. 78 do livro n.º 44 do Cartório Notarial de Luís Alvim Pinheiro Belchior, Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, sala 402, 4.º, em Cascais, foi aumentado o capital de 100 000 euros para 1 000 000 euros mediante aumento de 900 000 euros e alterados os artigos do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social é de um milhão de euros, representado por acções com o valor nominal de um euro cada e está integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

ARTIGO 6.º

As acções são ao portador e serão representadas por títulos de cem, quinhentas, mil ou cinquenta mil acções.

1 — As acções podem revestir a forma escritural.

2 — Os títulos serão assinados pela administração, podendo as assinaturas ser de chancela.

3 — Cessaçã de funções do administrador único Filipe da Conceição de Mascarenhas Santos, cujo nome é mais exactamente Rui Filipe da Conceição de Mascarenhas Santos, por renúncia em 10 de Outubro de 2005.

4 — Facto: nomeaçã de órgãos sociais.

Administrador único: António Henrique Neves dos Santos, casado, Rua de D. João V, 24, bloco B, 9.º B, Lisboa.

Fiscal único: Moore Stephens & Associados, SROC, S. A., Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54, 10.º, Lisboa, representada por João José Lopes da Silva, revisor oficial de contas; suplente — A. Gonçalves Monteiro e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 18, rés-do-chão, direito, Lisboa, representada por António Gonçalves Monteiro, revisor oficial de contas.

Prazo: triénio de 2004-2006.

Data da deliberaçã: 10 de Outubro de 2005.

O texto completo do contrato na sua redacçã actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuel de Oliveira Marcelino*. 2010031474

FARO**LAGOS**

**TECNOCAIXILHO — CAIXILHARIA, ALUMÍNIOS
E ESTRUTURAS METÁLICAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lagos. Matrícula n.º 01879/980226; identificação de pessoa colectiva n.º 504103512; inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 20, 21 e 22/20050913.

Certifico o aumento do capital de € 9975,95 para € 100 000, nomeaçã de gerente e alteraçã total do contrato que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma TECNOCAIXILHO — Caixilharia, Alumínios e Estruturas Metálicas, L.^{da}, e tem a sua sede na Urba-

nização Industrial do Chinicato, lote 7, freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos.

2 — Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação, onde e quando julgar conveniente.

4 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

2.º

A sociedade tem por objecto fabrico e montagem de caixilharias em alumínio e ferro e serralharia civil.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de cem mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor de cinquenta mil euros, cada uma delas pertencente a cada um dos sócios, METALINVEST — Gestão e Investimentos, S. A., e Luís Filipe Duarte Campoa.

4.º

Poderão ser exigidas aos, sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

5.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio METALINVEST — Gestão e Investimentos, S. A., por direito especial com a obrigação de esta designar uma pessoa singular que exerça o cargo em nome próprio e ao sócio Luís Filipe Duarte Campoa.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes para actos e contratos até à quantia de cinco mil euros e com a assinatura conjunta dos dois gerentes para actos e contratos de valor superior.

3 — A sociedade e a gerência poderão nomear mandatários ou procuradores, para a prática de determinados actos.

4 — A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes, estranhos ao objecto social.

6.º

1 — A transmissão de quotas ou de parte de quotas a não sócios, depende do consentimento prévio da sociedade, gozando então os sócios não cedentes, nas concessões onerosas, do direito de preferência.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota, ou parte dela, a terceiros, dará conhecimento à sociedade e aos demais sócios, por escrito, dos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço e as condições de pagamento da mesma, a fim de obter o consentimento da sociedade para aquela cessão e de proporcionar o direito de preferência estatuído no número anterior.

3 — Autorizada a cessão pela assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de 15 dias para exercer o seu direito de preferência.

7.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) Por falência, insolvência, morte ou interdição do sócio titular;

b) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto na cláusula 6.ª;

c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;

e) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral.

2 — A contrapartida da amortização, no caso previsto na alínea b) do número anterior, será a resultante do valor nominal da quota amortizada.

3 — A quota amortizada, figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

Gerente nomeado: José Rodrigues Sena, divorciado, Zona Industrial das Cantarias, lote 177, Bragança, designado pela sócia METALINVEST — Gestão e Investimentos, S. A.

3 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dina Maria Viegas Raminhos*. 2008135004

LOULÉ

LUSO SACO — FABRICO DE EMBALAGENS DE PAPEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 04309/990521; identificação de pessoa colectiva n.º 504339524; data da apresentação: 20050701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

20 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2006982591

RUI AMARAL DIAS, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 05600/20021107; identificação de pessoa colectiva n.º 506364046; data da apresentação: 20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

9 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2006982583

ALDNAVÉ — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 02614/911218; identificação de pessoa colectiva n.º 502743182; averbamento n.º 04 às inscrições n.ºs 01 e 12; números e data das apresentações: 19/20050617 e 31, 32 e 33/20050621.

Certifico que foi efectuada a renúncia de João Arménio de Carvalho Ferro Baptista ao cargo de gerente.

Data: 26 de Abril de 2005.

Mais certifico que foi efectuado o reforço de capital de 4987,98 euros para 5000 euros e a alteração parcial do contrato (artigos 4.º, 5.º e 6.º) e a sociedade em epígrafe os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro, dividido em duas quotas: uma, no valor de quatro mil quinhentos e cinquenta euros pertencente à sócia Followglobal Limited; outra, no valor de quatrocentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Michel John Langley.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

Mais declarou sob sua responsabilidade, que o presente aumento de capital se acha totalmente subscrito e realizado, tendo a referida quantia dado entrada na sociedade e que não são exigidas por lei, pelo contrato ou por deliberação social a realização de outras entradas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2006972235

IMOENTERPRISE — IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 06603/20050725; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050725.

Certifico que Jaime de Sousa e Silva, casado com Maria Rosa Correia Martins no regime da separação de bens; Daniel Campos Dias, casado com Heloísa Maria Cupello Dias no regime da comunhão de adquiridos, e Vera Daniela de Brito José Martins, casada com Carlos